



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 06 DE JULHO DE 2017**

N.º 27 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
SEIS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSETE**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. António Jorge Duarte do Aido
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

A senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. António Jorge Duarte do Aido.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 06.07.2017

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1.1 – Diversos**

**1.1** – Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 02.03.2017, 09.03.2017, 16.03.2017, 23.03.2017 e 30.03.2017;

**1.2** – Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício-Festas em honra da Nossa Senhora do Amparo;

**1.3** – Autorização Prévia desfavorável para o lançamento de Fogo de Artifício-Festas em honra da Sta. Justa e Sta. Rufina;

**1.4** – Proposta de Celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e o Urban Fit - Gestão de Health Clubs, Lda - EXPOVAL'17;

**1.5** – Declaração de não caducidade do procedimento de alteração do PDMV e extensão do prazo para sua conclusão.

#### **2 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente**

**2.1** – Festas em honra de S. Lourenço - isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído;

**2.2** – Realização de eventos para angariação de fundos em honra da N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. das Necessidades - Isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído.

#### **3 – DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

**3.1** – Centro de Educação e Formação Profissional Integrada – Pedido de realização de estágio de Trabalho Social e Orientação;

**3.2** – Proposta de realização de protocolos culturais com as Associações Concelhias 2017.

#### **4 – DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

4.1 – Proposta de celebração de contrato de comodato e de parceria com o Centro Social e Paroquial de Alfena.

#### **5 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

5.1 – ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do Trail da St.<sup>a</sup> Justa – 30 de julho.

Valongo, 03 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Solicitou informação relativamente ao procedimento que foi tomado após a fixação da indemnização, em que iria ser contestada, gostavam de saber qual o ponto de situação do processo de expropriação do Estádio de Sonhos.

No âmbito dos acordos de execução, que foram estabelecidos com as Juntas de Freguesia, pretendia que lhe fosse indicada qua a cláusula que atribui a colocação de papeleiras às Juntas de Freguesia.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse que continua a aguardar a resposta ao requerimento que apresentou sobre os cálculos realizados para inferir a renda máxima da fração, referindo o valor patrimonial, tributário e a taxa, rendimento mensal corrigido, taxa de esforço e o valor da renda, para um casal com um determinado rendimento.

Recebeu um ofício da Junta de Freguesia de Alfena, solicitando um esclarecimento relativamente a algumas obras em Alfena que se encontram inscritas em PPI, como o parque infantil e a recuperação do moinho do Cabo.

Disse de seguida que relativamente à construção do novo edifício da Junta de Freguesia de Alfena foi solicitado o processo de desafetação do terreno na avenida Sá Carneiro e até à data não foi entregue.

Foi anunciado através do facebook que vão começar, brevemente, as obras na rua do Pinheiro, e foi-lhe transmitido que nessa rua o muro que está por trás de uma das balizas quando fizeram a limpeza aquilo abalou, e agora ao fazerem a obra deviam ter em atenção essa situação.

No passado dia 18 apresentou uma recomendação sobre a circulação de trânsito na rua de Santa Cecília em Campo, que se fizesse num só sentido, gostava de saber se os serviços técnicos estudaram essa recomendação, e se é possível que se avance para uma situação dessas. Seguidamente, apresentou o seguinte requerimento:

#### **Requerimento**

*“Ao abrigo das normas regimentais, requeiro as seguintes informações:*

*Tendo em conta que estamos à porta do início de preparação dos trabalhos para a próxima época dos Campeonatos Distritais de Futebol do nosso distrito, em que o Ermesinde Sport Clube 1936 e outras equipas do nosso Concelho irão participar, para quando está previsto o início do arrelvamento do Campo de Sonhos?*

*Que obras estão previstas realizar a breve prazo e qual a previsão do seu início no campo de Sonhos?*

*Se como está previsto pela Câmara, ainda este ano o sistema de iluminação pública, passar a ser alimentado por lâmpadas LED, o sistema de iluminação do campo de Sonhos passará a ser também alimentado por este sistema?*

*Se está a ser tido em conta, que o atual sistema de iluminação do campo de Sonhos, tem nove holofotes avariados, (fundidos).*

*Qual o protocolo de gestão a efetuar, entre a Câmara e o Ermesinde Sport Clube 1936, um dos principais e mais regular utilizador do campo de Sonhos?*

*Pela passagem dos oitenta anos da undação do Ermesinde Sport Clube, em 3 de novembro de 2016, por proposta da CDU, esta Câmara aprovou por unanimidade a atribuição de uma medalha de mérito desportivo ao Ermesinde Sport Clube 1936, legítimo herdeiro do Ermesinde Sport Clube.*

*Uma vez que já estamos em 2017 e essa recomendação não foi cumprida, perguntamos:*

*Se é intenção da Câmara cumprir com o assumido e se sim, para quando a atribuição da medalha de mérito desportivo, ao Ermesinde Sport Clube 1936?*

*Dado que há um grande desconhecimento por parte de potenciais utilizadores, o quê em concreto e de imediato; está projetado para o Campo dos Montes da Costa?"*

De seguida fez a seguinte exposição:

*"Exposição sobre o resultado da visita do vereador da CDU e algumas zonas do bairro do Calvário em Valongo*

*Bairro do Calvário Bloco 4 Entrada 12 3.º Esquerdo*

*Postigo da casa de banho que não abre*

*Fecho inexistente da porta que dá acesso à varanda e que ficaram de lá ir reparar mas que nunca mais lá apareceram*

*À noite a luminosidade do exterior, vinda das escadas exteriores de acesso às residências a refletir para dentro de casa, ao mesmo tempo que o frio, a entrar pelas frinchas da porta de entrada da casa*

*Ficaram de lá ir arranjar e até hoje, nunca mais ninguém lá apareceu*

*Também lhe foi sugerido, que devia ter reclamado quando foi para lá morar*

*Bairro do Calvário Entrada 12*

*Porta da rua sem fechadura, em noites chuvosas e de ventania, é um martírio suportar toda a noite o bater da porto no vai e vêm da mesma*

*Reclamações sobre isto? Não têm conta, mas, resposta zero.*

*Pombas, um grande problema*

*Sujidade (porcaria, desejos fecais) das pombas pelas paredes a baixo, no interior das escadarias*

*Entupimento das caleiras com sujidade das pombas*

*Porquê o não afixação de editais de proibição de alimentos às pombas também nas caves?*

*Caixa de receção das águas pluviais, a deitar água por fora e a cair pelo prédio abaixo e a entrar pelas janelas*

*Despesa com humidade devido ao entupimento da conduta das águas pluviais*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*Para fazerem a contagem do gás no contador têm que andar de chapéu na mão para terem acesso ao contador*

*Parque desportivo sem manutenção nenhuma*

*Fornecimento de luz sem responsabilidade de ninguém*

*Ligação dos holofotes, à vontade do freguês*

*Fios elétricos à vista nos postes e ao alcance de qualquer um, inclusive de crianças.*

*Balneários de apoio ao parque completamente ao abandono e disponíveis para atividades marginais.*

*Pavimento da rua Ramalho Ortigão todo esburacado e com cascalho á solta pela rua.”*

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à rua do Pinheiro a obra já foi consignada, essa obra encontra-se inserida no esforço que se tem vindo a fazer para recuperar os pavimentos de todas as ruas no lugar de Sonhos.

Em relação ao bairro do Calvário reconhecem que existem imensos problemas, mas ao fim de muitos anos foi feita a substituição de todas as coberturas naqueles edifícios.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente às papeleiras juntamente com a varredura estava no mesmo saco, nos mesmos custos, os custos que envolviam a varredura envolviam também o pagamento das papeleiras, que estavam associadas ao contrato, e nessa medida ao transferir as verbas para as Juntas de Freguesia, estava-se a transferir as verbas que dariam para substituir as papeleiras que eventualmente se estragassem.

Relativamente ao sentido do trânsito foi encaminhado para a respetiva Divisão e ainda não há uma decisão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente à questão do ofício da Junta de Freguesia de Alfena, que chegou no dia anterior, vai ser preparada resposta.

Sobre a questão do ponto de situação do campo de Sonhos, estão numa fase que se chama de reclamação administrativa do acórdão arbitral, pois consideram que foi feita uma avaliação sem respeitar as regras do código de expropriação,

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que relativamente aos acordos de execução, pela cláusula doze não consegue perceber que há uma competência das Juntas de Freguesia em substituir, reparar ou fazer manutenção às papeleiras, essa cláusula fala da limpeza das vias e de espaços públicos, fala especificamente das sarjetas, dos sumidouros.

Relativamente à expropriação do Estádio dos Sonhos, fez uma pergunta clara, que era: qual é o procedimento depois da comunicação que tiveram, os prazos, o que é que foi feito, pois estão a falar de um indemnização de 1,5 milhões de euros.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, dizendo que houve uma avaliação com a qual não concordaram, pois considera que houve um desrespeito daquilo que são as regras do código das expropriações

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, perguntando para que Tribunal foi enviada a contestação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, dizendo que posteriormente enviaria a informação relativa ao processo, por escrito.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezassete euros e quarenta cêntimos.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 02.03.2017, 09.03.2017, 16.03.2017, 23.03.2017 E 30.03.2017**

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação das atas o senhor Vereador eleito pelo PS; Dr. António Jorge do Aido, por não ter estado presente nas reuniões.

Não participou na votação da ata da reunião de 30.03.2017 a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação das atas das reuniões de 09.03.2017 e 23.03.2017 o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. César Vasconcelos, por não ter estado presente nas reuniões.

#### **1.2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO-FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO AMPARO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º7076/2017, datada de 22.06.2017, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, (E 9918) no âmbito da comemoração das Festas em honra da Nossa Senhora do Amparo, em Alfena.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O local de lançamento do fogo é num terreno contíguo à Rua São Tomé, em Alfena e terá lugar nos dias 27 (12h00), 28 (20h00 e 24h00), 29 (20h00 e 24h00) e 30 (entre as 09h00 e as 20h00) de julho, pelo que ocorrerá em pleno período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (habitualmente).

Por conseguinte, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do Art. 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Considerando a distância a espaços florestais – mais de 100mts – está de acordo com o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm - não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia.

Porém, a emissão desta autorização prévia está, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, al. a) do art. 9.º e 12.º do citado Regulamento.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do Art. 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 3, al. a) do art. 9.º e 12.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais e deliberar:

1. Emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 12/2017),
2. Deferir o pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 22.06.2017, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão da autorização prévia para lançamento de fogo e sobre o pedido de isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 23.06.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto nos termos do n.º 2 e 6 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 3, al. a) do art. 9.º e 12.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais, foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos propostos na informação técnica:

1. A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 12/2017).
2. O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.

### 1.3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DESFAVORÁVEL PARA O LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO-FESTAS EM HONRA DA STA. JUSTA E STA. RUFINA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 7020/2017, datada de 21.06.2017, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito da comemoração das Festas em honra de Sta. Justa e Sta. Rufina.

O local de lançamento do fogo é no parque da Capela de Sta. Justa, freguesia de Valongo, dias 20 a 24 de julho (entre as 08:00 e as 24:00), logo ocorrerá em pleno período crítico – que foi estabelecido recentemente através da Portaria n.º 195/2017, sendo de 22 de Junho a 30 de Setembro- pelo que cabe à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos do nº 2 do Art. 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Ora, considerando:

- 1.O calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar é de 60mm;
- 2.O local de lançamento de fogo está inserido em espaço florestal classificado Rede Natura 2000 e Área Protegida de Âmbito Regional do Parque das Serras do Porto;
- 3.O Documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) estima uma distância de segurança a espaço florestal superior a 100mts para o calibre definido (60mm);

Em termos estruturais, não estão reunidas as condições necessárias para garantir segurança face a uma eventual ignição no meio florestal envolvente, provocada pelo lançamento do fogo, nomeadamente se o risco meteorológico de incêndio for superior a elevado.

Uma vez que a esta distância temporal é impossível averiguar tais índices, o deferimento do presente pedido deve ficar condicionado à avaliação das previsões meteorológicas, disponibilidade dos combustíveis para arder nos dias anteriores e verificação dos respetivos índices de risco de incêndio florestal para os dias anunciados. Caso, para cada um dos dias requeridos, o índice de risco de incêndio florestal seja superior a elevado ou a avaliação das condições meteorológicas e disponibilidade dos combustíveis, desaconselhar a realização das ações pretendidas, fica sem efeito a autorização prévia para lançamento do fogo nesse(s) dia(s). A comunicação desta decisão será transmitida por correio eletrónico ao requerente, autoridades, corpo de bombeiros e junta de freguesia, no dia anterior à data de lançamento.

Independentemente do antedito, a emissão da autorização prévia está, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do citado Regulamento.

Face ao exposto e caso a presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos dos nºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais e deliberar:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Não emitir a Autorização Prévia para o Lançamento de Fogo, (APLF N.º 10/2017), que se considerará indeferida na eventualidade de se verificarem condições favoráveis à propagação de incêndios florestais no(s) dia(s) requeridos;

2. Deferir o pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 27.06.2017, pelo Comandante Operacional Municipal, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, tendo em consideração a recente catástrofe ocorrida na zona centro do país devido a incêndio florestal e a entrada em vigor do período crítico ter sido antecipado e estar previsto terminar em final de setembro, para impedir ações que possam constituir perigo para a floresta, e o fato do lançamento de fogo solicitado ser em plena Serra de Santa Justa, zona florestal de grande importância para o município de Valongo e inserida numa zona de Paisagem Protegida Regional, proponho a revogação do despacho anterior e a emissão de parecer desfavorável para a autorização prévia de lançamento de fogo de artifício. Mais proponho que durante o período crítico, a emissão de parecer desfavorável seja emitido, sempre que o lançamento de fogo de artifício seja em zona florestal. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 29.06.2017, o seguinte despacho:

«Concordo e revogo o despacho anterior.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais, deliberar por **unanimidade**, nos termos propostos:

1. Não emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, (APLF N.º 10/2017), com base no parecer desfavorável, por se verificarem condições favoráveis à propagação de incêndios florestais no(s) dia (s) requeridos.

2. Deferir do pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.

### 1.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E O URBAN FIT - GESTÃO DE HEALTH CLUBS, LDA - EXPOVAL'17

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e o Urban Fit - Gestão de Health Clubs, Lda - **EXPOVAL'17**, cujo assunto foi objeto da informação técnica n.º 26/GMIME/2017, de 2017.06.30, subscrita pela técnica superior, Raquel Branco, afeta à equipa da EXPOVAL'17, cujo teor se transcreve:

«O Município de Valongo em parceria com a Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Valongo vai promover a realização da **Expoval 2017\_Valongo desde 1836 a caminhar para o futuro**, de 13 a 17 de Setembro, no Parque Urbano em Ermesinde.

Trata-se de um evento de promoção do tecido empresarial do Concelho, de expressa valorização do que temos de mais emblemático. Ocorre com uma periodicidade bianual, constituindo-se no presente como uma das **Mostras de Atividades Económicas com maior impacto na Área Metropolitana do Porto**, envolvendo uma área de exposição de 1800m<sup>2</sup>, mobilizando mais de 100 entidades e mais de 200 mil visitantes.

Para além da componente empresarial a Expoval é também um certame mobilizador em várias vertentes, assumindo-se como um projeto de promoção e divulgação territorial, com uma forte componente cultural e de entretenimento, pelo que o recinto do Parque Urbano de Ermesinde será novamente palco de uma grande concentração cultural e demonstração do que de melhor tem o Município de Valongo, no que ao associativismo e agenda de eventos diz respeito.

Neste contexto a equipa da organização da EXPOVAL'17 estabeleceu uma parceria com o Urban Fit – Gestão de Health Clubs, Lda, sito no Parque Urbano de Ermesinde, para integrar a programação da Expoval'17, no dia 15 setembro, sexta-feira, no palco alternativo entre as 15h e as 16h30 com aulas de dança e outras demonstrações de carácter mais lúdico.

O Urban Fit – Gestão de Health Clubs, Lda caracteriza-se por ser um espaço moderno, com equipamentos de última geração para treino de força e cardiovascular, assim como estúdios de aulas de grupo de grandes dimensões, com um horário alargado e extremamente diversificado.

Neste pressuposto, propõe o referido ginásio em contrapartida pela sua colaboração na iniciativa acima mencionada, que o Município de Valongo apoie na concretização de uma Aula Aberta, no próximo dia 10 de Julho, no Anfiteatro do Parque Urbano, conforme estipulado na Clausula Primeira do protocolo em anexo.

Face ao exposto, considerando que esta parceria enriquece ambas as partes, com benefícios e efeitos positivos para a promoção da qualidade de vida, saúde e bem-estar da população em geral e ainda da dinamização do espaço, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a celebração do protocolo de cooperação em anexo, entre o Município de Valongo e o Urban Fit – Gestão de Health Clubs, Lda, para a realização das iniciativas elencadas anteriormente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Arq. Vítor Sá, técnico superior, emitiu a seguinte informação:

“À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.

Concordo com o proposto, tanto mais que a Urban Fit, tal como nos anos anteriores, com a realização da Expoval, fica com os acessos às suas instalações muito limitados e também com condicionamento devido ao ruído produzidos pelos equipamentos de som instalados.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2017.07.03, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, aprovar a Celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e o Urban Fit - Gestão de Health Clubs, Lda - **EXPOVAL'17**.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### 1.5 - DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PDMV E EXTENSÃO DO PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à declaração de não caducidade do procedimento de alteração do PDMV e extensão do prazo para sua conclusão, cujo assunto foi objeto da informação técnica n.º 25/GMIME/2017, de 2017.06.26, subscrita pelos técnicos, Vitor Sá, Arq. e António J. Costa, Arq., afetos ao Gabinete Mais Investimento Mais Emprego, cujo teor se transcreve:

“ Considerando que:

- A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 4 de agosto de 2016 iniciar o processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo, tendo estabelecido um prazo de seis meses para a sua conclusão;
- Esse prazo terminou em 4 de fevereiro de 2017, e por o mesmo ainda não estar concluído, tornou-se necessário prorrogar aquele prazo previamente estabelecido, por igual período (6 meses), ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 2 de fevereiro de 2017, por unanimidade, aprovar a referida prorrogação de prazo para a conclusão do processo de alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo;
- Nos termos do nº 3 do artigo 86.º do RJIGT, foi remetida à CCDR-N, em 07 de abril de 2017, a proposta de alteração ao regulamento do PDM de Valongo, aprovada em reunião de câmara de 06 de abril de 2017;
- A 2 de junho de 2017, aquando da receção da ata da conferência procedimental e respetivos pareceres, que nos foram remetidos pela CCDR-N, verificou-se que a conferência de serviços foi realizada com base numa versão da proposta de alteração que não era a aprovada em reunião de câmara, isto é com base num documento de trabalho. A 06 de junho foi dado conhecimento desta situação, através de e-mail, à CCDR-N, que reconheceu o lapso e assim promoveu nova conferência procedimental que se realizou em 22 de junho de 2017 e cuja ata e pareceres foram rececionados a 23 de junho de 2017 (constam do processo os e-mails trocados com a CCDR-N relativos a esta matéria).
- Entre a data do envio dos documentos para a CCDR-N e a data em que finalmente recebemos a ata da conferência procedimental e respetivos pareceres decorreram cerca de 3 meses, o que veio colocar em causa o prazo de 04 de agosto de 2017 para a conclusão da elaboração da alteração ao PDM de Valongo.

- *Face aos fundamentos supra referidos, e seguindo o entendimento perfilhado pela Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira relativamente à interpretação do art.º 76.º do RJGT, o que faz por remissão para o artigo 46º, como resulta do ponto 10 da anotação àquele artigo, página 225 do “Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Comentado”, 2016, da Editora Almedina, que de seguida se transcreve (sublinhados nossos), é necessário que a Câmara Municipal delibere declarar a não caducidade do procedimento e a extensão do prazo para sua conclusão por mais três meses.*

*“(…) Um dos elementos que deve constar do despacho que determina a elaboração do plano é o prazo da sua elaboração, determinando o legislador, de forma inovadora, que tal prazo não é meramente indicativo, mas de cumprimento obrigatório, na medida em que apenas pode ser prorrogado por uma única vez por prazo máximo igual ao primeiramente determinado e o seu incumprimento determina a caducidade do procedimento de elaboração, devendo ser desencadeado um novo procedimento caso se pretenda aprovar o plano em causa.*

*Consideramos que o legislador visa, com esta novidade, disciplinar” a entidade responsável pelo plano, por forma a que os procedimentos em causa não se arrastem no tempo. Julgamos, porém, que ela não impede (não pode impedir, naturalmente) de, na sequência da caducidade, ser desencadeado um novo procedimento e de, no âmbito deste, se aproveitarem elementos, documentos, estudos ou relatórios constantes do procedimento caducado.*

*Acresce que esta caducidade não pode funcionar se o atraso no procedimento não for imputável a entidade por ele responsável, como sucede (e sucedeu, muitas vezes) com atrasos que decorrem da alteração sucessiva de regimes jurídicos mobilizáveis, que obriga aquela entidade, muitas vezes, a voltar à “estaca zero”. Nestes casos, considerar que o procedimento caducou e que é necessário iniciar um novo (implicando, por exemplo, a constituição de uma nova comissão consultiva) pode ter repercussões mais negativas do que deixar o procedimento prosseguir os seus termos. Julgamos, em todo o caso, que esta caducidade é de funcionamento automático, pelo que, nesta última situação, decorrido que seja o prazo de elaboração do plano sem que ele se encontre em vigor, tem de haver uma declaração do órgão responsável pelo início do respetivo procedimento a deliberar a não caducidade do procedimento, invocando os fundamentos justificativos para tal.”*

- *Se de facto não for declarada a não caducidade do procedimento, em curso, terá que ser dado início a um novo processo, com uma repetição de todas as fases já realizadas, nomeadamente a deliberação de início de procedimento, nova publicação em Diário da República, com nova participação preventiva, nova consulta a entidades e nova conferência procedimental para uma mesma proposta que já tem parecer final favorável condicionado;*
- *Caso se verifique a caducidade, o reinício do processo para se chegar à mesma fase em que este se encontra atualmente não é compatível com o princípio da boa administração, previsto no art.º 5º do C.P.A. nem com os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que lhe estão associados, pois implicaria custos com publicações em Diário da República, custos com o pessoal afeto ao procedimento, repetição de todo o procedimento, incluindo nova notificação dos interessados no procedimento.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Como tal, propõe-se assim que o assunto seja presente à câmara municipal para que delibere:

- a) Declarar a não caducidade do prazo da alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valongo;
- b) Autorizar a extensão do prazo concedido por mais 3 meses a contar da data referida no ponto anterior, 04 de agosto de 2017, prazo necessário para a conclusão da elaboração da alteração ao Regulamento do PDMV.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2017.07.03, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, declarar a não caducidade do procedimento de alteração do PDMV e autorizar a extensão do prazo para a conclusão por 3 meses, a partir de 4 de agosto de 2017.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PDS/PPM, Dr.<sup>a</sup> Maria da Trindade Vale, Eng.<sup>o</sup> Hélio Rebelo, Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

### 2.1 - FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço de Ermesinde, para a realização das festas em honra de S. Lourenço, instruído com a informação técnica n.º 6963/2017, subscrita pela Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup>. Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada em 16 de Junho de 2017 um pedido da Fábrica Da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Lourenço de Ermesinde, com sede na Rua da Igreja, em Ermesinde, requerendo a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos para comemorações em Honra de S. Lourenço, a realizar Junto à Igreja Matriz e nos arruamentos envolventes, em Ermesinde, nos seguintes termos, dias e horários:

- Quinta-Feira (dia 10 de Agosto de 2017) – das 20.00h às 24.00h;
- Sexta-Feira (dia 11 de Agosto de 2017) – das 00.00h às 01.00h e das 12.00h às 24.00h;
- Sábado (dia 12 de Agosto de 2017) – das 00.00h às 01.00h e das 08.00h às 24.00h;
- Domingo (dia 13 de Agosto de 2017) – das 00.00h às 01.00h e das 08.00h às 24.00h;
- Segunda-Feira (dia 14 de Agosto de 2017) – das 00.00h às 01.00h e das 08.00h às 24.00h;
- Terça-Feira (dia 15 de Agosto de 2017) – das 00.00h às 01.00h e das 08.00h às 24.00;
- Quarta-Feira (dia 16 de Agosto de 2017) – das 00.00h às 01.00h.

Sobre o pedido, cumpre informar que, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante

o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excepcionais e devidamente justificados.

Atendendo à temática em questão, relacionada com a celebração das Festas em Honra de S. Lourenço, e não havendo reclamações anteriores, entende-se que haverá interesse por parte da população em acolher a atividade, considerando as raízes religiosas e culturais profundas da região, pelo que se propõe a emissão de licença de ruído.

Propõe-se também que seja remetido o ofício em anexo à PSP de Ermesinde, informando que foi emitida a Licença Especial de Ruído.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º1 do art. 32º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e com o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Relativamente à taxa de licença especial de ruído, poderá ser concedida a respetiva isenção de pagamento nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 23.06.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Em 24.06.2017, foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, que se transcreve:

«Proceda-se de acordo com despacho.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização da festa em honra de S. Lourenço, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento, com base na informação técnica prestada.

## **2.2 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS EM HONRA DA N.ª. SR.ª. DAS NECESSIDADES - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, para a realização de eventos para angariação de fundos para a festa em honra da N.ª. Sr.ª. das Necessidades, instruído com a informação técnica n.º 7176/2017, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª. Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada em 23 de Junho de 2017 um pedido da Fábrica Da Igreja Paroquial Da Freguesia De Santo André De Sobrado, com sede no Largo do Passal, em Sobrado, requerendo a emissão de licença especial de ruído para a realização de Eventos para Angariação de Fundos para as Festas em Honra da N. Sra. das



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Necessidades, a realizar na Rua do Penido, em Sobrado, entre os dias 01 de Julho e o dia 31 de Julho, nos seguintes termos:

Sextas (dias 07, 14, 21, 28 de Julho de 2017) – das 20.00h às 24.00h;

Sábados (dias 01, 08, 15, 22, 29 de Julho de 2017) – das 00.00h às 02.00h e das 14.00h às 24.00h;

Domingos (dias 02, 09, 16, 23, 30 de Julho de 2017) – das 00.00h às 02.00h e das 14.00h às 22.00h.

Sobre o pedido, cumpre informar que, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excepcionais e devidamente justificados.

Atendendo à temática em questão, relacionada com a Angariação de Fundos para a Celebração das Festas em Honra da N. Sra. das Necessidades, e não havendo reclamações anteriores, entende-se que haverá interesse por parte da população em acolher a atividade, considerando as raízes religiosas e culturais profundas da região, pelo que se propõe a emissão de Licença Especial de ruído.

Dado que o pedido não deu entrada com a antecedência mínima exigida para a melhor tramitação do mesmo (15 dias), inclusivamente para a submissão a reunião de câmara em tempo útil, entende-se que, na licença em apreço, não devem ser considerados os dias 01 e 02 de Julho de 2017.

Propõe-se também que seja remetido o ofício em anexo à GNR de Campo, informando que foi emitida a Licença Especial de Ruído.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art. 32º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e com o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Relativamente à taxa de licença especial de ruído, poderá ser concedida a respetiva isenção de pagamento nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Engº. Luís Monteiro, em 26.06.2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29.06.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da Nª. Srª. das Necessidades, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento.

### **3.1 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA – PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE TRABALHO SOCIAL E ORIENTAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de estágio de Trabalho Social e Orientação, instruído com a informação técnica n.º 220/DCTJ-FCE/2017, datada de 05.06.2017, subscrita pela Dr.ª Luísa Aguiar, Técnica Superior Responsável pelo Fórum Cultural de Ermesinde, cujo teor se transcreve:

“O Centro de Educação e Formação Profissional Integrada, designado por C.E.F.P.I., com sede na rua de Vila Nova, 1323, 4100 – Porto, com o contribuinte n.º 900 114 690, mostrou interesse em celebrar um acordo de Cooperação na área da Formação Profissional com a Autarquia, relativamente ao formando Rúben André Barbosa Freire, no setor de Trabalho Social e Orientação (Serviços de Apoio Social).

É importante referir que, o Centro supra citado é um centro de gestão participada, resultante de um protocolo entre o IIEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e o MADI – Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual, que desde 1981 promove respostas no âmbito da formação e emprego de pessoas com necessidades especiais, provenientes de toda a zona norte.

Ao longo da sua existência tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida e integração socioprofissional do seu público, interagindo com as famílias, o tecido empresarial e a comunidade.

O C.E.F.P.I. tem como missão assegurar respostas de formação personalizadas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e emprego das Pessoas com Necessidades Específicas. Tem também como Visão ver reconhecida a qualidade dos serviços que presta, continuando a reforçar e a regulação da atividade por valores e princípios éticos que se orientam para a satisfação dos clientes e utilizadores finais, a abertura aos contextos naturais dos clientes, contribuindo para uma maior eficácia na mobilização dos apoios necessários e a preparação da equipa técnica para uma lógica de melhoria contínua e inovação.

A duração do estágio solicitada terá a duração máxima de um ano, no qual se inclui um período inicial com carácter experimental.

Do exposto, mais comunicamos que o período de estágio de Rúben André Barbosa Freire não trará qualquer tipo de despesa para o Município. Eventuais sinistros que possam acontecer serão resolvidos pelo Centro que acionará o seguro que o mesmo contempla.

Caso esta proposta mereça a concordância superior, coloca-se à consideração a assinatura do protocolo enviado pelo Centro de Educação e Formação Profissional Integrada, anexo à presente informação, a iniciar em data e horário a combinar posteriormente.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 07.06.2017 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concordo com o proposto, numa lógica de apoio dado pelo Município aos estágios profissionais, propõe-se o acolhimento do estagiário para o FCE, conforme o proposto na presente informação.

Caso mereça a concordância do Sr. Presidente, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 09.06.2017 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º1 do art.º 33.º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, conceder a possibilidade a Rúben Freire de realização de estágio de trabalho social e orientação no Fórum Cultural de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

### 3.2 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS CULTURAIS COM AS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS 2017

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a fundação de um protocolo cultural com as Associações Concelhias para o ano de 2017, a qual foi instruída com a informação nº.259 /DCTJ-AC/2017, de 30 de junho de 2017, elaborada pela Técnica Superior Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

“As associações concelhias têm vindo a assumir ao longo de vários anos um papel cada vez mais preponderante nas programações culturais do Município, assumindo-se como um dos principais parceiros. Enquanto agentes de identidade cultural, têm tido um papel muito importante na participação e organização de eventos de qualidade. Consciente dessa realidade, a Autarquia tem desenvolvido protocolos culturais com estas, os quais têm fomentado uma descentralização da oferta cultural, promovendo as atividades artísticas como um instrumento de desenvolvimento económico, de qualificação, inclusão e coesão social. Reconhecendo a importância dessas atividades e da repercussão que têm tido, é intenção desta Autarquia continuar a apostar nos projetos levados a efeito pelas coletividades do Concelho. Assim, propõe-se o estabelecimento de novas parcerias, a incluir no calendário cultural, em locais e datas para o ano em curso, com as seguintes associações:

1 - **Ágorarte – Associação Cultural e Artística**, com estatutos publicados no D. R. nº 65 de 4 de Abril de 2005, III Série, contribuinte nº 507268105,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

Realização de uma tertúlia a incluir na programação dos serviços da biblioteca até ao final do ano.

2 - **Associação Académica e Cultural de Ermesinde**, com estatutos publicados no D. R. nº 61, de 13 de Março de 2000, III Série, contribuinte nº 504571680,

**Atribuição de Subsídio de 3000€** (três mil euros), isentos de IVA, referente a:

-1 atuação do Grupo de Música Tradicional Portuguesa para a Feira do Livro e das Artes;

1 atuação do Grupo Arco Iris e do Iris Coros na Festa do Brinquedo (22 a 24 de Setembro);

1 atuação do Arco Iris na Aldeia de Natal Valongo.

3 - **Associação Cultural e Recreativa Fora D´Horas**, com estatutos publicados no D. R. nº 200 de 30 de Agosto de 2000, III Série, contribuinte nº 504829726,

**Atribuição de Subsídio de 1600 €** (mil e seiscentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de uma produção teatral para a Entronização da Confraria da Regueifa.

Realização de uma produção teatral na Feira da Regueifa e participação no núcleo dos ofícios durante os três dias do evento.

Apresentação de uma peça de teatro no âmbito da Aldeia de Natal.

4 – **Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus**, com estatutos publicados em D. R. nº 259, de 08 de Novembro de 1984, III Série, contribuinte nº 501467629,

**Atribuição de Subsídio de 1500€** (mil e quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de três espetáculos de música popular portuguesa – “Os mesmos” nas seguintes atividades:

Feira da Regueifa e do Biscoito; Feira do Livro e das Artes e Expoval.

5 – **Associação das Coletividades de Valongo**, com estatutos publicados em D. R. nº 32 de 15 de Fevereiro de 2011, II Série, contribuinte nº 505188619,

**Atribuição de Subsídio de 2200€** (dois mil e duzentos euros), isentos de IVA, referente a duas atividades de jogos tradicionais nas seguintes atividades

Vila Doce;

Feira do Livro e das Artes;

- Festa do Brinquedo

6 – **Associação de Apoio às Artes Performativas**, com publicação Online no Portal da Justiça, a 23 de Março de 2012, contribuinte nº 510224946,

**Atribuição de Subsídio de 1300€**, (mil e trezentos euros), isentos de IVA, referente a dois espetáculos de dança, contemporânea/jaz, para as seguintes atividades:

- Festa do brinquedo

Aldeia de Natal

7 - **Associação Social e Cultural de Sobrado**, com estatutos publicados em D.R. nº 4, de 05 de Janeiro de 1990, III Série, contribuinte nº 502282770,

**Atribuição de Subsídio de 800€**, (oitocentos euros), **isentos de IVA**, referente a:

Uma participação com o grupo de dança/ballet na Festa do Brinquedo;

Uma produção teatral para a Aldeia de Natal.

8 – Aspreca – Associação de Preservação do Património Cultural Popular de Alfena, com constituição de Associação publicada online a 1 de fevereiro de 2013, contribuinte nº 510559379,

**Atribuição de Subsídio de 500€**, (quinhentos euros), **isentos de IVA**, referente a:

Uma participação com o grupo de Danças e Cantares de Alfena na Festa do Brinquedo.

9 – **Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balseilhas**, com estatutos publicados em D. R. nº 298 de 26 de Dezembro de 2002, III Série, contribuinte nº 506137392,

**Atribuição de Subsídio de 1 000€** (mil euros), isentos de IVA, referente a:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Realização de um espetáculo de cavaquinhos, sem som, e reposição da peça de Teatro apresentada na Mostra de Teatro Amador 2016 na atividade – Couce em Festa.

10 – **Associação Desportiva e Recreativa da Gandra**, com estatutos publicados em D.R., nº 262, III Série, de 12 de Novembro de 1977, contribuinte nº 501349057,

**Atribuição de Subsídio de 600€** (seiscentos euros), isentos de IVA, referente a duas atuações no rancho, nas seguintes atividades:

Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista; (participação no desfile)

Couce em Festa.

11 – **Associação Grupo Cénico S. Vicente de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 3 de Fevereiro de 2014, contribuinte nº 510989705,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

Apresentação de uma produção teatral para a atividade festa do Brinquedo.

12 – **Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, no dia 20 de Janeiro de 2012, contribuinte nº 510132472,

**Atribuição de Subsídio de 350€** (trezentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de um espetáculo de dança para a atividade Vila Doce.

13 – **Associação Os Boinas Verdes do Concelho de Valongo**, com estatutos publicados em D.R. n.º 240, III Série, de 18 de Outubro de 1989, com contribuinte n.º 502292598,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de uma participação com Bombos da associação para a Expoval.

14 - **Associação Recreativa e Cultural da Azenha**, com estatutos publicados em D.R. n.º 7, de 9 de Janeiro de 1980, III Série, contribuinte n.º 500944873,

**Atribuição de Subsídio de 800€** (oitocentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de um espetáculo de ginástica Acrobática e outro de Ilusionismo na atividade da Festa do Brinquedo.

15 – **Associação Sociocultural “os Filhos da Pauta”**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, no dia 5 de Março de 2014, contribuinte nº 513012117,

**Atribuição de Subsídio de 1950€**, (mil, novecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Exibição de atuações do grupo Batnapele com gigantones nas seguintes atividades: Dia da Mulher, Vila Doce; Feira da Regueifa e do Biscoito (participação no Núcleo dos ofícios), Feira do Livro e das Artes, Festa do Brinquedo/abertura no primeiro dia e espetáculo no último dia e Expoval.

16 – **Banda Musical de S. Martinho de Campo**, com estatutos publicados em D. R. nº 75, de 30 de Março de 1979, III Série, contribuinte nº 500 859 809,

**Atribuição de Subsídio de 4000€**, (quatro mil euros), isentos de IVA, referente a:

- Realização de concertos com a banda musical nas seguintes atividades: Festas do 25 de Abril, Feira do Livro e das Artes, Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista/Participação na recriação da Bugiada de S. António dos Almocreves e com a Orquestra da Banda para a Festa do Brinquedo.

17 - **Banda Musical de S. Vicente de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 15 de Outubro de 2015, contribuinte n.º 513682660,

**Atribuição de Subsídio de 2680€**, (dois mil, seiscentos e oitenta euros), isentos de IVA, referente a:

Participação com a Banda na recriação da Bugiada de S. António dos Almocreves na Feira da Regueifa e do Biscoito e atuação da Banda na Festa do Brinquedo.

18 - **Cabeças no Ar e Pés na Terra, Associação Cultural**, com estatutos publicados em D.R. n.º 200 de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 508 880 904,

**Atribuição de Subsídio de 3750€**, (três mil, setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a apresentações teatrais no âmbito das seguintes atividades:

- Semana da Democracia Local – Espetáculo ComDomínio;

Recriação histórica no âmbito dos 180 anos do Concelho de Valongo;

Feira da Regueifa e do Biscoito

19 – **Casa do Povo de Ermesinde**, com estatutos publicados em D.R. n.º 18, de 30 de Setembro de 1964, III Série, contribuinte n.º 501 240 470,

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Exibição um espetáculo de folclore na atividade – Couce em Festa.

20 - **Centro Recreativo Estrelas da Balsa**, com estatutos publicados em D. R. n.º 71 de 25 de Março de 1999, III Série; contribuinte n.º 504 219 790,

**Atribuição de Subsídio de 2 650€** (dois mil, seiscentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

Espetáculo de palhaços – Vila Doce

Recriação de dois ofícios na Feira da Regueifa e do Biscoito;

Participação com espaço infantil nos 5 dias da Feira do Livro e das Artes e de 3 dias na Festa do Brinquedo;

Recriação de ofício de aguadeiro na atividade – Couce em Festa;

Atuação de Rua no contexto da Aldeia de Natal.

21 – **Associação Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 24 de abril de 2015, contribuinte n.º 513403876

**Atribuição de Subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

2 Participações com Flash Mob na Feira do Livro e das Artes.

22 – **Educasom- Associação de Artes e Cultura**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 5 de Dezembro de 2013, contribuinte n.º 510915620,

**Atribuição de Subsídio de 3140€** (três mil e cento e quarenta euros), isentos de IVA, referente a:

Participação na sessão solene da atividade 25 de Abril;

Participação com atividades lúdicas na Vila Doce;

- Parceria na organização do desfile Alegórico da Feira da Regueifa e do Biscoito.

23 – **Grupo Dramático e Musical de Campo**, com estatutos publicados no D. R. n.º 4 de 6 de Janeiro de 1977, III Série, contribuinte n.º 501350934,

**Atribuição de Subsídio de 1150€ €** (mil, cento e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Uma produção musical (conjunto de música de câmara, quinteto de metais) com encenação adequada no âmbito do Mercado Oitocentista;
- Realização de um espetáculo de palhaços, atuação do quinteto de metais, palhaços, teatro de rua para a Festa do Brinquedo.

24 - **Grupo Dramático e Recreativo da Retorta**, com estatutos publicados no D. R. nº 169 de 25 de Julho de 1978, III Série; Contribuinte nº 502 952 717,

**Atribuição de Subsídio de 3 550€** (três mil, quinhentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Recriação histórica do Mercado Oitocentista (encenação e adereços, estruturas caracterizadoras do evento), durante 3 dias;

Apresentação de uma apresentação histórica no Mercado Oitocentista;

Exibição de quatro espetáculos no âmbito da atividade Couce em Festa;

Exibição de espetáculo de dança temático para a atividade: Feira do Livro e das Artes.

25 – **Grupo Etnográfico de Danças e Cantares Regionais do Norte**, com estatutos publicados em D. R., nº109, de 6 de Junho de 2006, contribuinte nº507451635,

**Atribuição de Subsídio de 800€** (oitocentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Recriação de ofícios e desfile de figurantes na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista;
- Exibição de um espetáculo na atividade Feira do Livro e das Artes.

26 - **Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 20 de Maio de 2015, contribuinte nº 513525416,

**Atribuição de Subsídio de 600€**, (seiscentos euros) isentos de IVA, referente a:

Recriação de ofícios e desfile de figurantes na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista e na atividade Couce em Festa.

27- **Grupo Folclórico As Padeirinhas de Valongo**, com estatutos publicados em D. R., nº 127, de 04 de Junho de 1986, III Série, contribuinte nº 504172832,

**Atribuição de Subsídio de 500€**, (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

Participação no desfile (trajados à Padeiros/as) e exibição de um espetáculo de folclore e na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista.

28 – **Grupo Folclórico do Centro Social e Paroquial de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 28 de Outubro de 2015, contribuinte n.º 513674950,

**Atribuição de Subsídio de 700€**, (quinhentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Participação no desfile na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista;

Exibição de espetáculo de folclore na Expoval.

29 - **Grupo Zés Pereiras Lusitanos**, com estatutos publicados em D.R. nº 115 de 18 de Maio de 2001, III Série, contribuinte nº 504777378,

**Atribuição de Subsídio de 950€**, (novecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de quatro espetáculos do Grupo Zés Pereiras para as seguintes atividades: Vila Doce, Feira da Regueifa e do Biscoito (2 atuações); Couce em Festa.

30 – **Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo**, com estatutos alterados e publicados a 15 de Julho de 2009, contribuinte n.º 501312617,

**Atribuição de Subsídio de 600€**, (seiscentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de um espetáculo de dança com os Excellence Crew e outro com o grupo “Stardance” para a atividade Festa do Brinquedo.

31 - **Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado**, com estatutos publicados em D.R., n.º149, de 1 de Julho de 1989, III Série, contribuinte n.º 502 200 995,

**Atribuição de Subsídio de 600€**, (seiscentos euros), isentos de IVA, referente a:

Exibição de um espetáculo de folclore e recriação histórica (espadelagem do linho), no âmbito do Mercado Oitocentista e Feira da Regueifa.

32 - **Rancho Infantil e Juvenil As Padeirinhas de Valongo**, com estatutos publicados em D.R., nº 20, de 24 de Janeiro de 1987, III Série, contribuinte nº 502 071 710,

**Atribuição de Subsídio de 1200€**, (mil e duzentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Recriação de ofício e desfile de figurantes na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista; Exibição de um espetáculo de folclore na Feira do Livro e das Artes; Recriação do Pregão do pão na Expoval.

33 – **Rancho Regional de Campo**, com estatutos publicados em D.R., n.º118, de 23 de Maio de 1980, III Série, contribuinte n.º 501 690 417,

**Atribuição de Subsídio de 1000 €**, (mil euros), isentos de IVA, inerentes a:

- Exibição de um espetáculo de folclore na Feira da Regueifa e do Biscoito e na Expoval.

34 - **Rotary Club de Valongo**, com estatutos publicados no D.R. de 27 de Junho de 2008, contribuinte nº 508 581 826,

**Atribuição de Subsídio de 1000€** (trezentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de um espetáculo no âmbito da valência da Universidade, apontamentos com o Grupo de Tradições na atividade do Dia Mundial da Poesia e na Exposição “Valongo 180 anos de estórias”;  
- Apresentação de um apontamento com figurantes e dois espetáculo de palco no âmbito da valência da Universidade com o Grupo de Tradições na Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista.

35 – **Sabor a Teatro – Associação Cultural**, com constituição de Associação publicada online em 27 de Janeiro de 2015; contribuinte nº 513 400 508;

**Atribuição de Subsídio de 600€** (seiscentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de um espetáculo de teatro de rua no âmbito da Feira da Regueifa e do Biscoito e Mercado Oitocentista e na Festa do Brinquedo.

36 - **Teatro Amador Susanense**, com estatutos publicados em D.R. N.º 241, de 18 de Outubro de 1982, III Série, contribuinte n.º 501983961,

**Atribuição de um subsídio de 1200€**, (mil e duzentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de três espetáculo de cavaquinhos nas seguintes atividades: Feira da Regueifa e do Biscoito, Couce em Festa e Expoval.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

37 - 3ª Essência – Associação Cultural e Artística de Dança Oriental e Terapias Naturais, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça de 09-05-2016, contribuinte nº 513 969 950,

**Atribuição de um subsídio de 900€**, (novecentos euros), isentos de IVA, referente a:

- Duas atuações de dança no âmbito das atividades: Vila Doce e Festa do Brinquedo;  
Recriação de um ofício Feira da Regueifa e do Biscoito.

Os subsídios supra propostos só serão atribuídos após regularização e entrega de toda a documentação, nos termos previstos no Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Solicita-se a melhor colaboração dos serviços da DFRH no cabimento das respetivas verbas.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º, da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º, 2º, nº 1, 3º e 4º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Em 03 de julho de 2017, o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Agostinho Rocha, emitiu o seguinte despacho:

”À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Concordo com o proposto, considerando o conjunto de atividades culturais que o Município realiza ao longo do ano, estes protocolos visam o envolvimento de todas as Associações no apoio e dinamização da programação cultural concelhia através da implementação de atividades diversificadas a incluir no calendário cultural.

Reconhecendo o relevante trabalho das coletividades, propõe-se a realização de novas parcerias com as Associações Culturais, nos moldes propostos na presente informação.

Caso mereça a concordância de V. Exª, propõe-se colocar o assunto à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 03 de julho de 2017 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, nos termos alínea u), do n.º1 do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta dos protocolos culturais com as Associações Concelhias, nos termos propostos na supracitada informação.

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, por fazer parte dos órgãos sociais de uma Associação.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

## 4.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO E DE PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de celebração de contrato de comodato e de parceria com o Centro Social e Paroquial de Alfena, instruído com a informação técnica n.º 65/DAJAC.AJNC/2017, datada de 30/09/2017, subscrita pela técnica superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

*“Considerando que:*

*O Centro Social e Paroquial de Alfena é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na rua do Centro Social, freguesia de Alfena;*

*O referido prédio onde outrora funcionou um Cineteatro, emblemático para aquela freguesia, carece de obras de beneficiação para que possa ter novamente uma utilização de acordo com a função para a qual foi projetado. Estas obras de beneficiação de acordo com uma estimativa realizada pelos serviços camarários terão um custo de aproximadamente 240.000,00€;*

*O Município pretende assim colmatar uma necessidade da freguesia de Alfena, dotando-a e, conseqüentemente, o concelho, de um equipamento cultural multifunções, apto para teatro, cinema, espetáculos e demais atividades culturais, com uma capacidade de 500 lugares sentados, passando este a ser o equipamento cultural com a maior capacidade do concelho;*

*Por outro lado, o Centro Social e Paroquial de Alfena tem todo o interesse em conservar e beneficiar aquele edifício, que integra a sua propriedade;*

*Aproveitando a vontade da Paróquia de Alfena (S. Vicente) em reabilitar o edifício, em reunião do Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos (Fábrica da Igreja), suportada pela ata 98, entendeu--se que poderia ser estabelecido um acordo entre as partes, que satisfizesse a vontade de ambas, isto é, por um lado, a reabilitação do edifício, propriedade do Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos (Fábrica da Igreja) da Paróquia de Alfena (S. Vicente) e, por outro lado, colocá-lo à disposição da população, desta forma respondendo aos seus anseios;*

*O valor necessário para a realização das obras será suportado por ambas as partes, sendo que caberá 140.000€ à Câmara Municipal de Valongo e 100.000€ ao Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos (Fábrica da Igreja) da Paróquia de Alfena (S. Vicente).*

*As partes acordaram que a melhor forma de concretizar os objetivos, seria o Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos (Fábrica da Igreja) da Paróquia de Alfena (S. Vicente) ceder o equipamento, por via da celebração de um contrato de comodato e de parceria, colocando-o sob gestão municipal e, estabelecendo-se os termos em que as obras seriam comparticipadas pelas partes.*

*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do contrato em anexo, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*À consideração superior.”*

A 30.06.2017, o Chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para eventual agendamento para reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 30/06/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**Processo retirado.**

**5.1 - ATAD - AMIGOS DO TRAIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO TRAIL DA ST.<sup>a</sup> JUSTA – 30 DE JULHO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do "Trail da St<sup>a</sup> Justa – 30 de julho", instruído com a informação técnica n.º 7380/2017, datada de 29/06/2017, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

A ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, é uma associação constituída recentemente, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 135, 4440-569, Valongo, orientada para os ideais do desporto em geral e do Trail Running em particular, tendo como principal objetivo a promoção, a prática e a divulgação do Trail Running em Portugal.

Em 2016 e nos anos anteriores, os elementos da direção desta nova Associação, colaboraram com o Grupo Dramático e Musical de Campo na realização do famoso Trail da St. <sup>a</sup> Justa, que na edição anterior (5.<sup>a</sup> edição), juntou mais de mil participantes e decorreu com sucesso.

Atualmente, os "Amigos do Trail Associação Desportiva", serão os principais responsáveis pela preparação da 6.<sup>a</sup> edição do "Trail Santa Justa", a decorrer no dia 30 de julho, com partida e chegada junto à Capela da Santa Justa.

O trail decorrerá entre as 08h00 e as 15h00, com cerimónia da entrega de prémios prevista para as 13h00, envolverá cerca de 1500 atletas, que irão percorrer os trilhos e caminhos das Serras de Santa Justa (local da partida e chegada), e Pias, de acordo com o percurso em anexo e as seguintes provas:

- ✓ Trail Santa Justa – 30 Km, partida pelas 08h00;
- ✓ Mini-Trail Santa Justa – 16 Km, partida pelas 09h00;
- ✓ Caminhada – 6 Km, partida pelas 09h00.

Face à grandiosidade desta iniciativa, a coletividade - Amigos do Trail Associação Desportiva, solicita a **coorganização do Município de Valongo**, que tem sido concedida e contribui significativamente para o sucesso da mesma, dado que envolve um orçamento elevado no valor de 19.250,00€, apresentado no seguinte quadro:

<b>Previsão de Despesas</b>	
<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
T-Shirts	4.500,00 €
Medalhas	1.500,00 €
Outras lembranças	500,00 €
WC' s portáteis	250,00 €
Seguro	750,00 €

Abastecimentos	2.000,00 €
Cronometragem e dorsais	2.500,00 €
Troféus	750,00 €
Divulgação	750,00 €
Vídeo	1.500,00 €
Outros custos operacionais	4.250,00 €
<b>Total</b>	<b>19.250,00 €</b>

**.Receitas** - a previsão é indefinida, dado que para além do valor das inscrições (entre 5,00€ e 25,00€ conforme regulamento), a Associação está a efetuar contactos com possíveis patrocinadores, de forma a apoiarem o trail, essencialmente com géneros alimentares e prémios de participação.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a coorganização do município, que envolverá o seguinte:

- a) Emitir o parecer sobre o percurso;
- b) Interditar o trânsito junto à Capela da St.<sup>a</sup> Justa;
- c) Autorizar a utilização dos balneários da Piscina Municipal de Valongo para banhos dos atletas, das 11h00 às 16h00;
- d) Disponibilizar 2 WC' s portátil, ao abrigo do concurso anual existente, com um custo associado de 196,80€;
- e) Disponibilizar 30 barreiras, com um custo associado de 26,00€;
- f) Disponibilizar 2 contentores do lixo de 100l, com um custo associado de 58,00€;
- g) Disponibilizar um ponto de luz e de água no local de partida / chegada – junto à Capela de Santa Justa, para a preparação da prova no dia 29 e sua realização no dia 30 de julho, com um custo associado de 180.00€;
- h) Disponibilizar 2 viaturas de 9 lugares com motorista, para transportar os atletas do local de chegada até à Piscina Municipal de Valongo e vice-versa, de forma a poderem tomar um duche após a realização da prova, com um custo associado de 280,00€;
- i) Montagem do Pórtico da CMV, dia 30 de julho, pelas 7h30 e desmontagem pelas 16h00 – custo incluído na alínea anterior;
- j) Oferecer 2000 Mini-Guides, para os participantes, com um custo associado de 280,00€;
- k) Solicitar a colaboração da Be Water na colocação de uma “tenda de água”, no dia do evento;
- l) Divulgar o evento, com um custo associado de 274,08€, que envolverá:
  - o Impressão de 50 cartazes A3, a cores;
  - o Impressão e colocação de 2 telas nos Outdoors à Saída da A4 em Valongo e Ermesinde;
  - o Site, face e agenda da CMV;
  - o Portal do Desporto;
  - o Outros meios que o GTIMAC considere convenientes;
- m) Ativar o seguro para eventos de carácter desportivo outdoor, prevendo-se 1500 participantes;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

n) Atribuir um apoio financeiro à coletividade - Amigos do Trail Associação Desportiva, NIF 513809740, no valor de 2.000,00€, para minimizar os custos com a realização do vídeo promocional e aquisição de t-shirts. Esta coorganização envolverá um custo para o Município no valor global de 3.294,88€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos associados</b>	
Seguro	a)
Lembranças	280,00€
Logística	740,80€
Divulgação	274,08€
Sub - Total	1.294,88€
<b>Custos diretos – valores a cabimentar</b>	
Apoio Financeiro à ATAD	2.000,00€
Sub -Total:	2.000,00€
Total	3.294,88€

a) No âmbito da apólice anual existente.

Ao abrigo da proposta de protocolo, o Município deverá cumprir com os itens elencados anteriormente e a ATAD, será responsável pela organização técnica do evento, fazendo cumprir o regulamento, gerir as inscrições e os abastecimentos, articular com os Bombeiros Voluntários de Valongo o apoio no decorrer das provas, disponibilizar recursos humanos, suportar todas as outras despesas que não pertencem ao Município.

Considerando que:

- Esta edição revela uma importância indiscutível, para a promoção do Trail Running e do Parque das Serras do Porto, devido a integrar o Campeonato Nacional de Trail, da Associação de Trail Running de Portugal;
- Continua a fazer parte do Circuito dos Trilhos de Valongo 2017, que visa promover essencialmente a prática do desporto na natureza;
- Prevê uma maior adesão, em relação aos anos anteriores, sendo uma mais-valia para o comércio local.

Propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a Celebração do Protocolo de Coorganização da 6.ª edição do Trail da St.ª Justa a decorrer no dia 30 de julho de 2017, que segue em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Susana Leão, em 2017/06/30, que igualmente se transcreve:

“Este trail contribui para a promoção do Parque das Serras do Porto, sendo esta edição especial, porque faz parte do calendário nacional de provas da ATRP. Mais se informa, que o processo se encontra devidamente

instruído e a entidade cumpre os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/06/30, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/07/03, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/07/03, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Coorganização do Trail da Stª Justa, em anexo, com base na informação técnica prestada.

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Cidadão, **Joaquim Nelson Ferreira Neto**, cumprimentando os presentes.

Disse que as obras do troço da Gandra/Costa tiveram um início atribulado, após as máquinas começarem a remover as terras é que se verificou que existiam árvores protegidas, sobreiros, impedindo a continuidade da obra.

Disse não saber se a referida autorização veio ou se não veio, mas, há uma coisa que pensa saber e há uma aproveitada uma frase, que o Sr.º Presidente costuma dizer, que é só não erra quem não faz nada.

O troço tem 6 metros de largura mais 50 centímetros para cada lado de valetas, tudo indica que o trânsito irá circular nos 2 sentidos, só que vai embocar numa rua que tem 3,5 metros e em certos sítios 3 metros, perguntando como é que será possível por um transporte de passageiros, ou pesados de mercadoria lá a circular.

Perguntou, ainda se está prevista a colocação de luz pública, e passeios.

Interveio o Sr.º Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que relativamente aos sobreiros tiveram autorização da entidade competente para proceder ao abate dos mesmos.

Interveio o Sr.º Presidente da Câmara, **Dr.º José Manuel Ribeiro**, dizendo que se trata de uma via partilhada e não estão previstos passeios nem alargamento, dado tratar-se de uma zona rural.

Interveio o Cidadão, **José Ferreira de Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que foi solicitado, há um ano, que fosse colocado na rua de Cabeda a indicação de Montes da Costa, o que até à data não aconteceu.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse de seguida que foram descarregadas 34 camionetas de entulho nos Montes da Costa, junto à padaria, por indicação da Junta de Freguesia.

Nas traseiras do seu terreno há silvas e arbustos que estão a cair para dentro do terreno.

Interveio a Cidadã, **Carolina Lídia Cavaco Franco Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que era moradora na rua Ribeiro Cambado, habitam ali cerca de 200 pessoas, está ali uma paragem de autocarro, e para atravessar aquela estrada, que é muito perigosa, têm que ir até à Fonte da Senhora, assim como não existem passeios nessa estrada.

Disse, ainda, que se têm dado diversos atropelamentos graves nessa via, dado não haver condições de segurança.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que se trata de uma estrada nacional e que já foi solicitado às Infraestruturas de Portugal soluções para a resolução do problema do atravessamento.

Interveio o Cidadão, **Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse que existe um deficit de papeleiras em Valongo, principalmente nos pontos vitais, como em certas paragens de autocarro à saída dos hipermercados.

O parque infantil está vazio, não tem qualquer entretenimento, falta um baloiço, bem como se encontra quase sempre sujo.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_

/IP